



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.051, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a contratação temporária de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 para atendimento emergencial de necessidade da Rede Municipal de Ensino de Iturama/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de garantir a continuidade regular do ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não foi concluído processo seletivo específico para contratação de Agentes de Educação Pedagógica, profissionais que exerçam funções voltadas ao acompanhamento e cuidados direto com os alunos com laudo e/ou necessidades específicas no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que, embora distintos, os cargos de Agente Escolar e de Agente de Educação Pedagógica possuem em comum a finalidade de prestar apoio e cuidado aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação configura hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e conforme previsão do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 16 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter temporário e emergencial, a contratação de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 do Município de Iturama/MG, no cargo de Agente Escolar, observada a ordem de classificação, com a finalidade de suprir a demanda temporária nas funções de apoio pedagógico direto aos alunos do Ensino Fundamental, enquanto não se realiza o devido processo seletivo para o cargo de Agente de Educação Pedagógica.

Art. 2º Ficam convocados, nos termos do artigo anterior, os candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 04 de julho de 2024, para atuação em funções de apoio pedagógico no Ensino Fundamental:



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Nº Inscrição	Candidato	Modalidade
3048	Valquíria Machado	Ampla Concorrência
256	Jessica Leal Silva	Ampla Concorrência
3	Paulo Roberto Moreira Dos Santos Junior	Ampla Concorrência
1485	Naiele Santos Da Silva	Ampla Concorrência
1839	Cassia Pereira Dos Santos	Negros (pretos e pardos)
82	Laís Augusta Alves Silva	Ampla Concorrência
519	Dara Aparecida Menezes Faria	Ampla Concorrência
1399	Alessandra Antunes Dantas	Ampla Concorrência
54	Vanessa Janones Silva	Ampla Concorrência
2404	Osmar Neto Gomes de Freitas	Negros (pretos e pardos)
1196	Anaiana Oliveira da Costa	Ampla Concorrência
1092	Dara Ariadna Brandão Fereira	Ampla Concorrência

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto têm natureza temporária e durarão pelo período necessário a realização do Processo Seletivo para contratação dos Agentes de Educação Pedagógica, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, ficando vedada sua prorrogação.

Art. 4º Após a manifestação formal de concordância do candidato em exercer a função, será concedido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação necessária à formalização do contrato.

Art. 5º Os contratos firmados nos termos deste Decreto serão regidos pelas normas da Lei Municipal específica de contratação temporária, observando-se, no que couber, os direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por indicar os locais de lotação e jornada de trabalho dos contratados, bem como por acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções e fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama-MG, 03 de outubro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

07/10/2025

